



## **EDITAL COADMP Nº 3/2024**

21 de março de 2024

Processo nº 23117.021679/2024-44

### **DO OBJETO: CHAMADA PARA ENTREGA DE CERTIFICADOS PARA CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - 1º E 2º PERÍODO LETIVO/2023.**

#### **1. DA ENTREGA DOS CERTIFICADOS:**

1.1. Período: **25/03/2024 à 26/04/2024**

Horários: Qualquer horário.

1.2. Local de entrega: <https://www.moodle.ufu.br/login/index.php>

Pasta disciplina: Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Administração - 1º e 2º semestre 2023.

1.3. Forma de entrega dos certificados:

A - Os documentos originais devem ser apresentados digitalmente (PDF, JPG e outros formatos admissíveis) na plataforma Moodle da UFU. Os arquivos digitais submetidos no Moodle ficarão retidos pela comissão de Atividades Complementares, que posteriormente farão a análise e a validação das mesmas.

B - Os alunos, no ato da entrega dos certificados digitalizados no Moodle, deverão entregar junto com os certificados, também em formato digital o requerimento solicitando a validação de seus títulos com os referidos códigos das atividades.

C - [Requerimento de Validação de Atividade Complementar](#) - Preencher carga horária conforme a carga horária equivalente disposta no *item D - Anexo do Regulamento com Código e Carga Horária Equivalente das Atividades Complementares* deste edital.

D - [Anexo do Regulamento com Código e Carga Horária Equivalente das Atividades Complementares](#) - A carga horária a ser computada é a equivalente e não a do certificado. Por exemplo, ATCO0646, ainda que o discente apresente um certificado como ouvinte de uma palestra da área de Administração, com carga horária de 2h, ao aplicar a conversão deste Regulamento terá computado em seu histórico 10h.

#### **2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

2.1. A comissão de avaliação é composta pelos professores do curso de administração, devidamente nomeadas pela PORTARIA COADMP Nº 6, DE 1º DE AGOSTO DE 2023: Profa. Dra. Erika Monteiro de Souza Alves Dias (presidente); Profa. Dra. Jussara Goulart da Silva; Técnico-Administrativo Me. Willian Fernando de Castro Jacques.

### 3. DA AVALIAÇÃO

3.1 Os certificados entregues entre os dias **25/03/2024 à 26/04/2024** serão analisados e validados pela comissão de atividades complementares do curso da administração, após o ato da entrega no moodle.

3.2 Os discentes considerados prováveis formandos terão prioridade na análise.

### 4. DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão lançados no histórico escolar dos discentes prováveis formandos até o dia **02/05/2024 e dos demais discentes até dia 28/06/2024.**

4.2. Os resultados serão fornecidos pela Secretaria do Curso de Administração, no portal ADM/FACES, redes sociais, e-mails dos alunos, e nos grupos de WhatsApp, etc.

4.3. **Compete ao discente** verificar em seu histórico escolar se o lançamento das atividades complementares foi realizado. Em caso de dúvidas ou divergências buscar imediatamente atendimento com a Secretaria da Coordenação do Curso de Administração/FACES/UFU somente pelo WhatsApp 34 3271-5222.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. De acordo com as Normas de Graduação aliadas ao Projeto Pedagógico do Curso, a partir da turma 2010 e turmas posteriores os alunos deverão cumprir 140h em atividades complementares no decorrer do curso, sendo este, requisito imprescindível para a obtenção de documento de conclusão do curso e para a colação de grau.

5.2 Os discentes deverão entregar os certificados adquiridos do dia **03/06/2023 até 25/04/2024** para cumprimento de Atividades Complementares.

Profa. Dra. Erika Monteiro de Souza Alves Dias (presidente);  
Profa. Dra. Jussara Goulart da Silva;  
Técnico-Administrativo Me. Willian Fernando de Castro Jacques  
PORTARIA COADMP Nº 6, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O presente documento segue assinado eletronicamente pelos Membros da Comissão de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração da FACES.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Goulart Da Silva, Professor(a) do Magistério Superior**, em 22/03/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Monteiro de Souza e Savi, Professor(a) do Magistério Superior**, em 22/03/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Fernando De Castro Jacques, Assistente em Administração**, em 23/03/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5290291** e o código CRC **2040B845**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.021679/2024-44

SEI nº 5290291